



Chamada Interna nº 001/2022 – PROGRAD

Orientações para apresentação de subprojetos de área para compor o Projeto Institucional referente ao Edital Capes nº 23/2022 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos da Portaria CAPES nº 83, de 26 de abril de 2022.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), torna pública a chamada interna nº 001/2022, que visa orientar os/as docentes dos Cursos de Graduação para apresentação de subprojetos de área para compor o Projeto Institucional referente ao Edital Capes nº 23/2022 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por finalidade a apresentação de subprojetos de área para inscrição de proposta institucional no Edital CAPES nº 23/2022 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

2 DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a formação docente, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2 O Programa é regido pela Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

2.3 São objetivos do PIBID, conforme a Portaria nº 83/2022/Capes:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e

interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DOS CURSOS ELEGÍVEIS:

3.1 São requisitos para o curso de licenciatura integrar subprojeto Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), segundo o Edital nº 23/2022/Capes:

- I. pertencer à modalidade presencial ou à distância;
- II. ter pelo menos 24 licenciandos matriculados conforme dados informados no último Censo da Educação Superior (INEP);
- III. habilitar o egresso da licenciatura para atuar em áreas definidas em edital;
- IV. constar no e-MEC, com situação "em atividade" e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação;
- V. apresentar, no caso das IES estaduais e municipais que não constem cadastradas no e-MEC, atos formais que comprovem o atendimento de todas as exigências para a oferta das turmas, expedidos pelos órgãos de regulação da educação superior da unidade federativa ao qual pertence e, quando avaliado, o conceito do curso obtido na última avaliação. Somente poderão participar cursos com conceito considerado suficiente.

4 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID: COORDENAÇÃO DE ÁREA

- I. ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto ou órgão equivalente;
 - a) o coordenador deverá ser aprovado pelo colegiado dos cursos que compõem o subprojeto.
- II. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:
 - a) nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;
 - b) nos subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o coordenador deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o subprojeto.
- III. possuir título de mestre ou doutor;

- IV. quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;
- V. quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- VI. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VII. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
- VIII. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
- coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
 - docência na educação básica (função docente).
- Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.
- IX. É obrigatório aos/as docentes o cadastramento e atualização de seus dados curriculares na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>.
- X. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Programa Residência Pedagógica – PRP, mesmo sem o recebimento de bolsa.

5 DA APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS:

5.1 Podem compor subprojetos as seguintes áreas de iniciação à docência:

- Arte, Biologia, Ciências, Ciências Agrárias, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia, Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo.

5.2 O subprojeto é constituído por um núcleo ou conjunto de núcleos organizados por área de iniciação à docência ou conjunto de áreas, no caso dos interdisciplinares.

5.3 O núcleo é composto por coordenador de área, supervisores, discentes das licenciaturas, conforme quantitativo definido:

- As cotas de bolsa serão concedidas por núcleo, observando-se a seguinte composição: 1 (uma) cota de bolsa de coordenador de área, 3 (três) cotas de bolsa de supervisor e 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa de iniciação à docência.
- Quando a IES tiver apenas um núcleo, o coordenador de área deverá assumir a coordenação do projeto institucional de iniciação à docência e receberá a bolsa de maior valor. Nesse caso, o coordenador deve atender aos requisitos para ambas as modalidades de bolsa.
- O núcleo poderá incorporar participantes sem bolsa nas modalidades de coordenador de área e discente de iniciação à docência, este último até o limite de 6 (seis). A inclusão de participantes sem bolsa será considerada contrapartida da IES.

5.4 A IES deverá apresentar o mínimo de 1 (um) núcleo de iniciação à docência no projeto institucional e o máximo de 40 (quarenta) núcleos.

5.5 O projeto poderá possuir apenas 1 (um) subprojeto por área/curso, com 1 (um) ou mais núcleos de iniciação à docência, à exceção do subprojeto interdisciplinar, que poderá combinar até 3 (três) áreas, com 1 (um) ou mais núcleos de iniciação à docência.

5.6 Uma área de iniciação à docência poderá compor 1 (um) ou mais subprojetos interdisciplinares, além do subprojeto específico da área.

5.7 O projeto institucional de iniciação à docência deverá ser executado de forma orgânica e interativa com as redes públicas da educação básica, articulando os subprojetos com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da IES e das escolas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cada subprojeto apresentado deverá conter as seguintes informações:

I - Área(s) e curso(s) do subprojeto;

II - Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos;

III - Objetivos específicos do subprojeto;

IV - Metas a serem alcançadas no subprojeto e seus indicadores de acompanhamento;

V - Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver as atividades, com descrição do seu contexto social e educacional, explicitando a relação entre realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto;

VI - Detalhamento de como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID;

VII - Estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto;

VIII - Descrição de como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento;

IX - Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;

X - Descrição de como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos;

XI - Perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;

XII - No caso dos subprojetos interdisciplinares, justificativa e descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;

XIII - Estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando;

XIV - Mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.

6.2 Para submissão da proposta de cada subprojeto, deverá considerar o formulário do Anexo I, desta chamada.

6.3 A submissão das propostas de subprojetos deverão ser enviadas para o e-mail pibid2022@uneb.br.

7 DO ENQUADRAMENTO INTERNO DAS PROPOSTAS:

7.1 O processo de seleção de subprojetos de cada área/curso será realizado com base na análise das propostas de ação e nos requisitos estabelecidos nos indicadores do Edital nº 23/2022/CAPES, que rege o presente Edital.

7.2 O processo de seleção será conduzido por uma comissão julgadora, composta por três membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), desde que não seja professor/a submetendo propostas a este edital.

7.3 A aprovação do subprojeto para compor o Projeto Institucional do PIBID/UNEB não garante que seja contemplado automaticamente com bolsas, uma vez que o número de cotas concedidas pela CAPES pode não ser equivalente ao número de cotas solicitado. Para fins de concessão de cotas serão consideradas:

a) as áreas prioritárias, conforme Edital 23/2022/CAPES

b) a classificação de subprojetos das áreas gerais na seleção interna.

7.4 Documentos necessários:

7.4.1 Formulário de inscrição, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

7.4.2 Parecer do Colegiado de Curso com a aprovação da proposta.

7.4.3 Currículo do docente orientador de área (bolsista e/ou voluntários) na Plataforma Capes de Educação Básica.

7.4.4. Comprovação de vínculo efetivo do docente orientador e dos docentes voluntários com uma área em caso de subprojeto interdisciplinar.

7.4 Após o processo de análise, a Proposta será classificada como:

- recomendada;
- não recomendada.



8 DOS RESULTADOS:

8.1. A publicação do resultado preliminar das propostas acolhidas acontecerá em 31 de maio de 2022, na página da PROGRAD/UNEB.

8.2. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado preliminar serão recebidas até às 18h do dia 01 de junho de 2022, através do email: pibid2022@uneb.br

8.3. O resultado final será publicado no dia 02 de junho de 2022, na página do PROGRAD/UNEB

9 DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Submissão das Propostas	10 a 23 de maio
Enquadramento interno das Propostas pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica	24 a 30 de maio
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento interno das propostas no sistema PIBID	31 de maio
Interposição de recursos	1 de junho
Divulgação do resultado final do enquadramento interno das propostas no sistema PIBID	02 de junho

Salvador/BA, 10 de maio de 2022

Gabriela Sousa Rêgo Pimentel
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD)



ANEXO I

Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Edital CAPES nº 23/2022

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO - PIBID

Em conformidade com o disposto nos itens 6.10 e 6.11 do Edital Capes nº 23/2022, segue o modelo de formulário a ser preenchido no SICAPES, referente à proposta de subprojeto do PIBID.

Dúvidas podem ser enviadas para pibid@capes.gov.br

SUBPROJETO(S)

I - Área de iniciação à docência (Lista Fechada)		
<i>Escolher dentre: Arte, Biologia, Ciências, Ciências Agrárias, Computação, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Libras, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia ou, ainda, cursos de Educação Especial, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia.</i>		
<i>No caso de subprojetos interdisciplinares, é possível combinar até 3 (três) áreas de iniciação à docência.</i>		
Curso(s) participante(s) (Lista Fechada)		
Nome do curso		
II - Núcleo(s) (Opções fechadas)		
Quantidade de Núcleo(s)	Quantidade de discentes de ID <i>(Preenchimento automático – múltiplo de 24)</i>	
III - Descreva os objetivos específicos do subprojeto.		
<i>(até 5.000 caracteres)</i>		
IV - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.		
<i>(300 caracteres para cada)</i>		<i>(300 caracteres para cada)</i>
Meta 1	Indicador 1	
Meta 2	Indicador 2	
(+)	(+)	
V - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto. (Lista Fechada)		
Município 1	Município 2	(+)
V - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para		

o subprojeto.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
VI - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
VII - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
VIII - Descreva de que maneira o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
IX - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
X - Descreva como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
XI - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
XII - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
XIII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
XIV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>